



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 041, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 345, de 01/03/2021, e considerando o Processo IFMT nº 23194.002338.2021-12 e decisão na 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 26/10/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – Recomendar** a aprovação do Regulamento do Programa Institucional REDE IFMT de Pesquisa, conforme anexo.

**Art. 2º – Esta resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

**Marcus Vinicius Taques Arruda**

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT

Portaria IFMT nº 345, de 01/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 26/10/2021 16:35:45.
- Renan Lucas Miorin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/10/2021 17:00:57.
- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 26/10/2021 17:04:46.
- Erica Baleroni Pacheco, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD - TGA-ENS, em 26/10/2021 20:19:24.
- Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, CHEFE - CD0004 - BAG-DEN, em 26/10/2021 20:32:26.
- Bruno Serpa Vieira, COORDENADOR - FG0002 - ALF-PES, em 26/10/2021 21:32:32.
- Angela Santana de Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - RTR-PROPEX, em 27/10/2021 09:26:27.
- Fabricio Ribeiro Andrade, COORDENADOR - FG0002 - JNA-PES, em 27/10/2021 09:31:14.
- Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 27/10/2021 09:48:20.
- Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 27/10/2021 10:03:13.
- Vanusa Barbosa Rodrigues, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - CAS-GAB, em 27/10/2021 15:16:02.
- Selton Evaristo de Almeida Chagas, Coordenador de Extensão - FG2 - ROO-PEX, em 29/10/2021 16:14:37.
- Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO, em 29/10/2021 19:13:13.
- Ana Paula Vasconcelos da Silva, COORDENADOR - FG0002 - BAG-EXT, em 01/11/2021 13:20:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255885

Código de Autenticação: 3ac542cb19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL REDE IFMT DE PESQUISA**  
(Anexo à Resolução CONSEPE nº 041/2021)

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este regulamento apresenta diretrizes, objetivos e ações a serem adotados no Programa Institucional de Pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, doravante denominado **Rede IFMT de Pesquisa**.

**Art. 2º** O objetivo geral dinamizar e sistematizar o fluxo das ações administrativas de apoio aos grupos de pesquisa básica e aplicada intercampi, contemplando as diferentes áreas do conhecimento.

**Art. 3º** Sustentam legalmente o programa:

- Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- Lei nº 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e as fundações de apoio;
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- Regimento Geral do IFMT;
- Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- Regulamento das atividades de pesquisa e inovação do IFMT;
- Legislações e documentos vigentes.

**CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 4º** São princípios norteadores do Programa Rede IFMT de Pesquisa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- I. Fortalecimento da pesquisa, por meio da formação de redes de colaboração institucional intercampi, a partir da participação de pesquisadores e do uso compartilhado de laboratórios e equipamentos;
- II. Valorização da pesquisa, da interação e da cooperação institucional;
- III. Fortalecimento da pesquisa articulada com o ensino, extensão, inovação e empreendedorismo.

**Art. 5º** São diretrizes do Programa Rede IFMT de Pesquisa:

- I. Incentivar a pesquisa por meio da formação de redes de colaboração institucional intercampi;
- II. Fortalecer os trabalhos de pesquisa, ensino e extensão intercampi;
- III. Fomentar as parcerias institucionais com empresas públicas e privadas, com vistas à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P,D&I;
- IV. Tornar-se referência em pesquisa aplicada no estado de Mato Grosso.

### **CAPÍTULO III – OBJETIVOS E AÇÕES**

**Art. 6º** Constituem objetivos do Programa Rede IFMT de Pesquisa:

- I. Criar banco de dados de pesquisas e pesquisadores para consulta pública;
- II. Incentivar a produtividade dos pesquisadores da instituição;
- III. Incentivar a formação de novos grupos de pesquisa nos Campi e Intercampi do IFMT;
- IV. Incentivar a melhoria da qualidade e da quantidade de publicações científicas dos pesquisadores do IFMT;
- V. Ampliar a participação de servidores docentes e técnicos administrativos nos grupos de pesquisa;  
Auxiliar pesquisadores na captação de Fomento externo para realização de pesquisas;
- VI. Constituir grupos intercampi, com potencial para a criação de cursos de pós-graduação.

**Art. 7º** Ações desenvolvidas no Programa Rede IFMT de Pesquisa:

- I. Promover a sensibilização acerca da atualização constante do currículo Lattes;
- II. Mapear os currículos, publicações, áreas de atuação e grupos de pesquisas dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

servidores do IFMT;

- III. Realizar ações de divulgação e apoio em editais internos e agências externas de fomento;
- IV. Promover ações de divulgação de benefícios do trabalho em rede de colaboração;
- V. Incentivar o uso compartilhado de laboratórios e equipamentos intercampi do IFMT;
- VI. Direcionar projetos e práticas de pesquisa em rede, com ações específicas para grupos de pesquisa intercampi;
- VII. Captar recursos junto ao setor produtivo para fomentar projetos e práticas de pesquisa em rede;
- VIII. Possibilitar a utilização das estruturas dos campi do IFMT para realização de projetos com empresas ou instituições parceiras;
- IX. Captar recursos para fomento de ações voltadas à pesquisa, inovação e melhoria da estrutura laboratorial do IFMT;
- X. Identificar servidores e áreas de pesquisa com potencial para criação de cursos de pós-graduação;
- XI. Lançar editais de pesquisa voltados especificamente para grupos de pesquisa;
- XII. Constituir revistas científicas intercampi por eixos temáticos;

**Art. 8º** O Rede IFMT de Pesquisa poderá operacionalizar ações por meio de fundações de apoio, com base na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e demais regulamentos específicos.

**Art. 9º** O Rede IFMT de Pesquisa deverá ser desenvolvido através de ações articuladas com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES e fará parte da sua estrutura organizacional.

#### **CAPÍTULO IV – GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO E CAPITAL**

**Art. 10** Compõem a equipe do Rede IFMT de Pesquisa:

- I. Gestor do programa;
- II. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES;
- III. Coordenações de pesquisa de cada campus.

Parágrafo único – O gestor do programa deve ser indicado pelo Reitor por portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

própria.

**Art. 11** As atividades do Programa Rede IFMT serão financiadas com orçamento próprio do IFMT ou captações externas.

## **CAPÍTULO V – INDICADORES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 12** Serão considerados como indicadores de qualidade e para o monitoramento das ações, os seguintes planejamentos, divididos em 2 (duas) etapas, sendo:

I. Para os 2 (dois) primeiros anos de implantação do programa:

- a. Aumento no número de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b. Aumento nos índices de concorrência dos editais internos registrados no SUAP;
- c. Aumento na quantidade de publicações, como um todo (com ou sem Qualis, Congressos e Eventos, de modo geral) registradas nos currículos dos pesquisadores na Plataforma Lattes do CNPq.

II. A partir do terceiro ano de implantação:

- a. Aumento de pesquisas realizadas intercampi nos editais internos e externos;
- b. Aumento de publicações com classificação Qualis superior (A1, A2, B1 e B2) registrados nos Currículos Lattes dos pesquisadores no CNPq.

**Art. 13** O acompanhamento das atividades do programa serão operacionalizados pelo Gestor do programa:

- I. Planos de trabalho: elaboração de plano de trabalho semestral com base nos objetivos definidos juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES;
- II. Relatório geral: elaboração de relatos das atividades realizadas semestralmente, sendo instrumento essencial para a elaboração do plano de trabalho do semestre seguinte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES.

**Art. 15** Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.